

Edital Nº 03/2021-TJMA-UEMA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PESQUISADORES PARA ATUAR NO ACORDO N. 002/2021 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) por meio do coordenador do acordo em tela (Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA) torna pública a abertura de inscrições para seleção de pesquisadores vinculados ao Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) para atuação no projeto.

1. OBJETIVO

Realizar as atividades do Acordo de Cooperação Técnica n.º 0002/2021-TJ/MA celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJ/MA e a Universidade Estadual do Maranhão – Uema, que tem por objeto o “estabelecimento de parceria técnico-científica a ser desenvolvida pelas partes, na área da Tecnologia de Informação e Comunicação, para o desenvolvimento em conjunto de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento de soluções de softwares aplicados à eficiência e celeridade processual no âmbito do Poder Judiciário Estadual, com a aplicação de Inteligência Artificial e Automação de rotinas, para uso dos sistemas de processo judicial ou outros sistemas que utilizem a mesma tecnologia, que possam ter sido desenvolvidos durante a pesquisa”.

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADES
De 19 a 26 de julho de 2021	Período de inscrição
27 de julho de 2021	Avaliação dos Candidatos
28 de julho de 2021	Resultado preliminar
29 e 30 de julho de 2021	Período de recursos
31 de julho de 2021	Resultado final

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: De 19 a 26 de julho de 2021

3.2. Documento obrigatório: Formulário eletrônico disponível em
<https://forms.gle/o6vuyV3e8Q2AXoFG9>

Edital Nº 03/2021-TJMA-UEMA

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1. Produção bibliográfica (periódicos e conferências) dos últimos 4 anos na área de Ciência da Computação levando em consideração o Qualis oficial publicado na página da CAPES;

4.1.2. Destaque de 5 (cinco) produções (publicações, projetos ou trabalhos técnicos) na área de Inteligência Computacional e/ou Análise de Dados que podem vir a contribuir com o desenvolvimento do projeto;

4.1.3. Carta Memorial (no máximo de 3 páginas) contendo as seguintes informações/seções:
1) Experiências em projetos relacionados – relatar as atividades em projetos de pesquisa/desenvolvimento/extensão na área de computação em geral; 2) Experiências na Orientação de alunos na área de Inteligência Computacional e Análise de Dados – destacar orientações de alunos na área e quais os principais resultados obtidos; 3) Expectativa e disponibilidade – informar quais as expectativas com o projeto, como poderá atuar e a sua disponibilidade.

4.2. O item 4.1.1 (**Produção**) será calculado a partir dos índices dos estratos superiores (iRestrito) e de todos os estratos (iGeral) dos artigos completos em periódicos e em eventos delimitado na ficha de Avaliação da área de Ciência da Computação da CAPES. Este item não tem limite de valor;

4.3. Os itens 4.1.2 (**Destaque**) e 4.1.3 (**Carta**) serão avaliados se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Cada um desses itens terá o total de 10,0 pontos;

4.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, a qual será computada a partir da seguinte expressão:

$$\text{Nota final} = \frac{(\text{Destaque} + \text{Carta})}{2} + \text{Produção}$$

4.5. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4.6. A seleção será válida para o período de 01/08/2021 a 30/06/2022.

5. DAS BOLSAS E VAGAS

5.1. A bolsa, cujo valor será de **R\$ 4.000,00, terá duração de até 18 meses**, a partir de 01/08/2021.

5.2. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas para professores permanentes vinculados ao Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas na Universidade Estadual do Maranhão (PECS/UEMA).

Edital Nº 03/2021-TJMA-UEMA

5.2.1. Uma das duas bolsas deve ser, necessariamente, destinada um professor do quadro efetivo da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

6. DO BOLSISTA/PROPONENTE

6.1. São requisitos exigidos ao proponente para o recebimento da bolsa:

6.1.1. Ser professor permanente vinculado ao Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas (PECS) até o período final de vigência da bolsa (conforme item 5.1).

6.1.2. Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital.

6.1.3. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

6.1.4. Disponibilizar, no mínimo, 10 horas semanais para realização das atividades inerentes ao projeto.

6.1.5. Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2. São obrigações do bolsista:

6.2.1. Entregar mensalmente (último dia útil do mês) um relatório descrevendo as atividades realizadas, os resultados obtidos e os próximos passos.

6.2.2. Assegurar, por meio de documentos apropriados, a confidencialidade de informações relativas à inovação dos produtos, à transferência de tecnologia e aos processos passíveis de proteção à propriedade industrial e as informações do projeto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página do PECS/UEMA (<http://www.pecs.uema.br>).

7.2. A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.3.2. Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4. Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

Edital Nº 03/2021-TJMA-UEMA

8. DO RECURSO

- 8.1.** Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>, observados os prazos do item 2 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

- 9.2.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <antoniojunior@professor.uema.br>

São Luís (MA), 19 de julho de 2021.

Prof. Antonio Fernando Lavareda Jacob Junior
Coordenador do Acordo Nº 002/2021-TJMA-UEMA
Portaria N.º 639/2021-GR/UEMA